



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90126 / 2024 - SEI Nº 23.0.000018170-6

TERMO ADITIVO XVII TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000018170-6

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 82.075/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SÃO LUCAS DA PUC/RS.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com endereço na Av. Ipiranga, 6690, neste ato por seu representante legal Sr. Rogério Pontes Andrade, CPF Nº 063.003.006-50, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075 / 2023, tendo por base legal o art. 58, I, c/ 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato Nº 82.075/2023 22502900 consiste na contratação de **leitos para Operação Inverno 2024**, inclusão da **Portaria GM/MS Nº 3.775/2024** referente a leitos de retaguarda qualificada, e aumento do faturamento de leitos novos conforme **Portaria GM/MS Nº 2.395/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERAÇÃO INVERNO

2.1 São ofertados 6 (seis) Leitos de Enfermaria Clínica Adulto para Operação Inverno 2024;

2.2 o valor total previsto para a Operação Inverno, excepcional e temporário, com recursos municipais (vínculo 40), é de até **R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)**, conforme aba específica do DDA (29252908);

2.3 a diária do leito de Enfermaria Clínica Adulto possui o valor diferenciado de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

2.4 os valores serão pagos mensalmente, de forma pós-fixada, conforme as diárias da efetiva ocupação dos leitos marcados como destinados à Operação Inverno, podendo haver diárias a serem faturadas até 2 competências após à da prestação dos serviços;

2.5 os leitos com remuneração por diária diferenciada da Operação Inverno serão ocupados por pacientes oriundos de urgência não própria regulados por esta Secretaria Municipal de Saúde, não haverá remuneração para leito que não estiver previamente cadastrado no GERINT com a marcação de Operação Inverno;

2.6 a vigência das diárias para os leitos de enfermaria clínica adulto é da ordem de início até a data de 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PORTARIA GM/MS Nº 3.775/2024 (28839847)

3.1 A Portaria GM/MS Nº 3.775, de 16 de maio de 2024, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro MAC, referente ao custeio diferenciado de 20 (vinte) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Novos e 20 (vinte) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Qualificados;

3.2 o valor mensal para 20 (vinte) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Novos é de **R\$ 103.416,67 (cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**;

3.3 o valor mensal para 20 (vinte) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Qualificados é de **R\$ 103.416,67 (cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**;

3.4 os efeitos financeiros das cláusulas 3.2 e 3.3 entram em vigor a partir da 4ª (quarta) parcela de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PORTARIA GM/MS Nº 2.395/2011 (28845996)

4.1 Fica aumentado o faturamento dos leitos novos, conforme aba de metas de produção da Média Complexidade Hospitalar, que passa de 150 para **170 (cento e setenta)** procedimentos, e aumento de recurso de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** referente ao aumento do orçamento pré-fixado, a partir da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 O valor total possível do contrato passa de R\$ 10.319.923,85 (dez milhões, trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 10.620.123,10 (dez milhões, seiscentos e vinte mil cento e vinte e três reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA constante no evento SEI 29252908.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pontes Andrade, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 10:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 05/07/2024, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29269932** e o código CRC **507B7E3C**.